



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para prestação serviços de consultoria e assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte para Câmara Municipal de Matinha – MA.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do Processo Administrativo nº 007/2024.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. A presente contratação tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão Administrativa da Câmara para adequação às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização, que exigem consultoria de nível altamente especializado e competência para analisar a situação existente, de forma a conceber programas de revisão de processos legislativos, bem como auxílio às atribuições do setor administrativo para se adaptar com a rapidez aos novos requisitos.

2.2. A contratação revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal e se justifica em função da ausência de pessoal especializado para realização dos serviços com o nível de detalhamento e conhecimento específico que se faz necessário e resultados que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras desta Casa Legislativa.

2.3. De fato, os serviços a serem contratados dependem, fundamentalmente, de maior qualificação, cuja especialização decorra também de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Câmara Municipal.

2.3. Por fim, a contratação de uma empresa de consultoria e assessoria na área possibilitará uma gestão pública municipal mais eficaz e em conformidade com os padrões fixados pelo ordenamento jurídico, com ênfase no paradigma das melhores práticas de governança pública.

3. OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada para prestação serviços de consultoria e assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte para Câmara Municipal de Matinha – MA.

4. ÁREA REQUISITANTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Área Requisitante
Secretaria da Câmara

Responsável
João Crisostomo

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER ADOTADA

5.1. através da Dispensa de Licitação, reger-se-á pelas disposições do art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e Resolução Legislativa nº 04/2023, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

6. REGISTRO DE PREÇO

6.1. Não.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1. Os requisitos da contratação estão apresentados de forma macro no item 2 - Descrição da necessidade. Porém, as especificações técnicas e requisitos da solução estão presentes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação serviços de consultoria e assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte para Câmara Municipal de Matinha – MA.	Serv.	06		

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. A necessidade da prestação serviços de consultoria e assessoria parlamentar, legislativa e institucional é a solução viável para obter melhores resultados junto a otimização das demandas diárias da Câmara Municipal.

8.2. A aquisição da solução se dará na forma de Dispensa de Licitação, Art 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A Contratação de empresa especializada para prestação serviços de consultoria e assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte para Câmara Municipal de Matinha – MA, será feita mediante Dispensa de licitação nº006/2024 sendo menor preço por item. Para a determinação dos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

preços de referência, Diante da dificuldade exposta acima, a Câmara Municipal ampliou suas pesquisas, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, adotou assim a consulta formal com empresas, como prevê o Inciso II, § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços. Visando boas práticas, a câmara municipal adotou o parâmetro de consultar empresas do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações no órgão. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados. O Objeto da Contratação Direta em tela é a Contratação de empresa especializada para prestação serviços de consultoria e assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte para Câmara Municipal de Matinha – MA. Sendo assim, para a formação de preço da dispensa supracitada, se fez necessário à observação de vários parâmetros (bem particulares/ peculiares) que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Pannel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar o objeto de outras licitações encontrando, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas e correlacionar outras especificações, respeitando-se os limites orçamentários.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para contratação do objeto é de **R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais)**.

10.2. A Pesquisa de Preços foi realizada de acordo com a Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020, mediante a utilização dos parâmetros previstos em seu art. 05º. Não foram utilizadas pesquisas do painel de preços do governo federal site <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>. Diante da dificuldade exposta acima, a Câmara Municipal ampliou suas pesquisas, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê o Inciso II, § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços. Visando boas práticas, a câmara municipal adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações no órgão. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados. O Objeto da Contratação Direta em tela é a Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA. Sendo assim, para a formação de preço da dispensa supracitada, se fez necessário à observação de vários parâmetros (bem particulares/ peculiares) que não se conseguiu verificar através dos filtros



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

disponíveis no Sistema Banco de Preço/ PAINEL DE PREÇO, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar o objeto de outras licitações encontrando, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas e correlacionar outras especificações.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, e sim realizá-lo em um único item referente a prestação de serviços, em razão de tratar-se de uma intermediação entre a Administração e o efetivo prestador de serviço, contratação no âmbito da qual fica o intermediário (empresa credenciadora) responsável pela consolidação de dados, possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos. Na solução integrada a ser contratada, a combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e à vantajosidade econômica seria buscada mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que ofereça a necessária conveniência do gerenciamento integrado com os menores custos pelo fornecimento dos serviços em questão. O objetivo é contratar uma única empresa, a qual será responsável pela consultoria e assessoria parlamentar, não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação. Entendemos não haver vantajosidade para a Administração no parcelamento ou individualização do Objeto em epígrafe.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Dado que o escopo da contratação não prevê o fornecimento de Mão de obra pela contratada, é salutar que a Administração, quando for adquirir o item, observe as especificações do equipamento para evitar compras incompatíveis com o dispositivo. Não se vislumbra outras contratações correlatas e/ou interdependentes

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação nos moldes propostos, é a manutenção dos acompanhamentos e intervenções, indispensáveis, ao acompanhando atividades parlamentares, comunicando de forma instantânea as deliberações do Poder Legislativo, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa da Câmara Municipal, e visando promover a política de gestão de pessoas, com a finalidade de identificar as lacunas de competências e



Folha: 36
Proc. n°: 007/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

que precisam ser desenvolvidas, para que as ações de desenvolvimento tenham maior efetividade.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não existem possíveis impactos ambientais a serem elencados.

14.2. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

Matinha (MA), 13 de junho de 2024.


JOÃO CRISÓSTOMO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
Secretário da Câmara Municipal de Matinha/MA

CPF nº 224296113-68
Matinha, 13 de junho de 2024
João Crisóstomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara